

30 (trinta) dias, conforme o artigo 15º da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, e a execução do plantio pela Subprefeitura, este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Publique-se.

VI - Após, encaminhe-se à Subprefeitura 5ª para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

CARLOS EDUARDO GUIMARÃES DE VASCONCELOS
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente em Exercício

6050.2021/0003686-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore extinta

Despacho deferido

Interessados: Subprefeitura Pinheiros

DESPACHO: Nº 275/2022

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório fotográfico e do Laudo técnico do Engenheiro Agrônomo da Subprefeitura em documento SEI 042148330, a anuência do Subprefeito em documento 042275614 e as informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11º, inciso II da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Tipuana (Tipuana tipu), existente em passeio público, localizado à Praça Barão Pinto Lima, 43.

II - DETERMINO que seja providenciado pela Subprefeitura Pinheiros o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, da “Lista Indicativa de Espécies Nativas” anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15º da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, e a execução do plantio pela Subprefeitura, este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Publique-se.

VI - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Pinheiros para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcelos
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente em exercício

Interessado: Subprefeitura Santo Amaro

Assunto: Solicitação de revalidação da autorização para supressão de árvore em passeio público, Praça Hugo Sacco, 100, 188, 201, 227, 255, 266, 321, 373 e 392.

DESPACHO 511/2021 - REVALIDAÇÃO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo em SEI 047925232, a anuência do subprefeito e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, REVALIDO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11º, incisos II, III e VII da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, o Despacho publicado em 21/07/2021, pg 20 a remoção por supressão de 13 (treze) exemplares de Eucalyptus sp (Eucalyptus) 01 (um) exemplar de Tipuana tipu (Tipuana) existentes em passeio público, localizado à Praça Hugo Sacco, 100, 188, 201, 227, 255, 266, 321, 373 e 392.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Santo Amaro para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcelos
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente em exercício

DEPTE DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Retificação da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 22 de março de 2022, página 39, Resolução nº 001/CONFEMA/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Onde se lê:

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Investimento 2021 do FEMSA

Leia-se:

Dispõe sobre Aprovação da ata da 161ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA

Retificação da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 15 de junho de 2022, página 48, Resolução nº 002/CONFEMA/2022, de 08 de abril de 2022.

Onde se lê:

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Investimento 2021 do FEMSA

Leia-se:

Dispõe sobre Aprovação da ata da 162ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA

Retificação da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 15 de junho de 2022, página 48, Resolução nº 003/CONFEMA/2022, de 10 de junho de 2022.

Onde se lê:

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Investimento 2021 do FEMSA

Leia-se:

Dispõe sobre Aprovação da ata da 163ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA

CARLOS EDUARDO GUIMARÃES DE VASCONCELOS

Secretário Adjunto Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

DEPTE. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0.005.165-0

INTERESSADO: ALL TERRAIN EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA EIRELI.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC Nº 45/5VMA/CFAD/2019

COMUNIQUE-SE Nº 065/5VMA/CFAD/2022

Fica o responsável legal pela empresa All Terrain Empreendimentos, Incorporadora e Administradora EIRELI – CNPJ/MF nº 24.372.943/0001-03, com sede à Avenida Parada Pinto, nº 348, conjunto 01 – Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP, CEP: 02611-002, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias à Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, nº 387, 3º andar – Paraíso, São Paulo/SP, para prestar esclarecimentos referentes ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 45/5VMA/CFAD/2019, sob pena de rescisão do contrato, inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1177

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 165

6021.2020/0005139-0

Ass.: Desapropriação – Melhoria: Requalificação da Avenida Santo Amaro.

DESPACHO

I - Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas em doc. SEI nº 065456806, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMSO-G/2017, AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 115.848,74 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para que se proceda ao depósito judicial em favor do contribuinte nº 041.075.0009-8, onerando a dotação nº 29.501,54 52.3009.5.395.4.90.61.00.08, conforme indicação de SIURB/DA/DF em doc. SEI nº 066548004.

6022.2019/0005724-3

Ass.: Desapropriação – Melhoria: Corrego Paciência

- Trecho 2

DESPACHO

I - Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas em doc. SEI nº 066413405, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMSO-G/2017, AUTORIZO a transferência de recurso a SNJ - PGM, unidade 21.10, no valor total de R\$ 86.311,93 (oitenta e seis mil, trezentos e onze reais e novecenta e três centavos), para que se proceda ao depósito judicial em favor do contribuinte nº 066.097.0079-6, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.90.61.00.03, conforme indicação de SIURB/DA/DF em doc. SEI nº 066423200.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6022.2022/0003024-3

DESPACHO

I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI nº 065866799, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras para construção da caixa de passagem, na Rua Caiapós, altura do nº 297 – Vila Anastácio – Subprefeitura Lapa, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (066085284), que acolho, AUTORIZO, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., inscrita o CNPJ/MF sob o nº 04.002.395/0001-12, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinada na ORDEM DE INICIO SEI nº 065866791.

6022.2022/0003040-5

Int.: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

Ass.: Aquisição de Forno de Micro-ondas.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação da ATAJ, que acolho, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMSO-G/2017, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, no Decreto 44.279/03 e Decreto nº 54.102/2013, AUTORIZO a contratação da empresa BSI COMERCIAL DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.926.616/0001-56, para fornecimento de 5 (cinco) unidades de Fornos de Micro-ondas, com capacidade para 31 litros, conforme especificação técnica (SEI 065706940) e requisição (SEI 065706934), pelo valor de R\$ 4.309,00 (quatro mil, trezentos e nove reais), uma vez que esta apresentou a proposta mais vantajosa.

II - Em consequência, fica autorizada a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.309,00 (quatro mil, trezentos e nove reais), onerando a dotação orçamentária 22.10.15.22.3024.2.1.004.4.90.52.00.00 do presente exercício financeiro.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - C/CAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2022/0002427-8

Interessado: ABSOLUTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2022/0002427-8 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – C/CAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da ABSOLUTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 16.646.401/0001-53, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Edificações: 2. Obras de Reforma – Grupo “B”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento. O prazo de validade do Certificado iniciar-se-á a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade até a data de 04/07/2023, podendo ser prorrogado e requerido dentro do período de vigência do contrato a ser emitido nos termos da Ata da Sessão de Deliberação.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - C/CAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2022/0000513-3

Interessado: B.M.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2022/0000513-3 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – C/CAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da B.M.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 38.905.295/0001-18, nas seguintes categorias e grupos: Categoria – Conservação: 3. Pavimentação em Blocos Intertravados/Paralelepípedos - Grupo “B”. Categoria I – Edificações: 2. Obras de Reforma – Grupo “C”. 2. Obras de Reforma – Grupo “B”; Categoria III – Galerias de Águas Pluviais: 1. Obras Novas – Grupo “B” e 2. Recuperação – Grupo “B”; IV – Obras de Arte: 1. Obras Novas – Grupo “A”; Categoria V – Paisagismo: 2. Implantação de Áreas Verdes – Grupo “Único”; Categoria VI – Pavimentação: 1. Obras Novas – Grupo “A”; Categoria IX, Corregos e Canais - Grupo “A”; Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados – Topografia - Grupo “Único”; Categoria X – Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo “A”; XI – Demolições - Grupo “Único”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - C/CAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2022/0000513-3

Interessado: CONSTRUTORA CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA-EPP

I. Diante dos elementos constantes do Processo nº 6022.2022/0002516-9 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – C/CAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da CONSTRUTORA CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 38.905.295/0001-18, nas seguintes categorias e grupos: Categoria – Conservação: 3. Pavimentação em Blocos Intertravados/Paralelepípedos - Grupo “B”. Categoria I – Edificações: 1. Obras Novas – Grupo “C”. 2. Obras de Reforma – Grupo “B”; Categoria III – Galerias de Águas Pluviais: 1. Obras Novas – Grupo “B” e 2. Recuperação – Grupo “B”; IV – Obras de Arte: 1. Obras Novas – Grupo “A”; Categoria V – Paisagismo: 2. Implantação de Áreas Verdes – Grupo “Único”; Categoria VI – Pavimentação: 1. Obras Novas – Grupo “A”; Categoria IX, Corregos e Canais - Grupo “A”; Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados – Topografia - Grupo “Único”; Categoria X – Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo “A”; XI – Demolições - Grupo “Único”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - C/CAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2022/0002516-9

Interessado: CONSTRUTORA CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA-EPP

I. Diante dos elementos constantes do Processo nº 6022.2022/0002516-9 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – C/CAD, observada a competência que alude a

Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da CONSTRUTORA CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 67.593.152/0001-16, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação: 3. Pavimentação em Blocos Intertravados /Paralelepípedos – Grupo “B”. Categoria II – Edificações - 1. Obras Novas – Grupo “B”. 2. Obras de Reforma – Grupo “B”; III – Galerias de Águas Pluviais: 1. Obras Novas – Grupo “A”. V. Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes – Grupo “Único”. Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados – 2. Elementos Preparatórios de Expropriação – Avaliações e 5. Topografia – Grupo “Único”; Categoria – VIII - Projetos – 1. Arquitetura e 9. Paisagismo - Grupo “Único”. Categoria X – Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo “A”, Categoria XI - Demolições – Grupo “Único”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

6022.2022/0002191-0

DESPACHO

I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI nº 063657908, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras para recuperação de trecho da galeria de águas pluviais na Rua Dr. Cesário Mota Júnior – Subprefeitura Sé, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (06624596), que acolho, AUTORIZO, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa FÓRMULA INC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 57.182.115/0001-51, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinada na ORDEM DE INICIO SEI nº 063657787.

6022.2022/0002838-9

Despacho Autorizatório

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nota de empenho de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, tendo em vista a vulnerabilidade da área necessária à implantação Terminal Itaquera. Ata de Registro de Preços nº 003/SIURB/2022. Utilização, Proseguimento.

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, em especial a Portaria 002/SMSO-G/2017 e com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666, na Lei Municipal 13.278/2002 e Decretos Municipais nºs 44.279/2003 e 56.144/2015 e demais elementos de convênção dos presentes autos, em especial o parecer jurídico exarado nos autos, o qual adoto como razão de decidir, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/SIURB/2022, para contratação de sua detentora, a sociedade empresaria 7C SEGURANCA E VIGILANCA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.336.943/0001-02, prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, pelo período de 12 (doze) meses, com a disponibilização de seis postos diários noturnos e seis postos diários diurnos, pelo valor total de R\$ 1.625.968,08 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho e o presente exercício, no valor total de R\$ 894.282,44 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária 22.10.26.453.3009.1.096.4.90.39.00.0.0, devendo entrar dotação própria no exercício vindouro.

III - Fica indicado como servidor responsável pela fiscalização do contrato Eliseu Aparecido Netto, RF 837.819-3 e como suplente o servidor Luiz Rebouças de Carvalho Junior, RF 737.177-2.

6022.2022/0002892-3

DESPACHO

I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI nº 065291135, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras de contenção do talude e recuperação do pavimento na Rua Alexandre Cheld, altura do nº 633 – Subprefeitura Itaquera, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (065403413), que acolho, AUTORIZO, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 03.101.876/0001-12, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinada na ORDEM DE INICIO SEI nº 065291124.

6022.2022/0001951-7

DESPACHO

I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI nº 063941874, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras para contenção de talude em margem do córrego, localizado na Rua Sansão de Castelo Branco, altura do nº 470 – Subprefeitura Guaiabanas, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (065997476), que acolho, AUTORIZO, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 02.120.261/0001-70, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinada na ORDEM DE INICIO SEI nº 063941798.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/AMLURB/2022

O PRESIDENTE-INVENTARIANTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLUB EM EXTINÇÃO, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA A MIM DELEGADA PELA PORTARIA DO GABINETE DO PRESIDENTE Nº 962, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021;

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOSE AUGUSTO DA LUZ RIBEIRO, RF, 855.028.0 no para período de 11/07/2022 a 25/07/2022, substituir o servidor EDSON LUIS BATISTA, RF. 734.432.5, no

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETARIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Instituição do Regime de remuneração por subsídio do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana – QTG

Lei 17.812/2022

Oxos formalizados nos termos dos artigos 5º, 6º, 10 e 12 da Lei 17.812/2022;

Nos termos dos artigos 5º e 6º, ambos da Lei 17.812/2022, enquadramento a partir de 1º de maio de 2022:

Registro	Vinc.	Nome	Nível	Clas.	Cargo	Simbolo
515983	2	FLAVIO MARU DE PAULA	I	4	CLASSE ESPECIAL	NOT6-G
574058	2	WALDIR CALISTO DA COSTA	I	6	SUBSINOTOR	NOT6-G
5759823	2	EDIVALDO LUIS DE OLIVEIRA	I	6	SUBSINOTOR	NOT6-G
5865140	3	EDSON ORSOLI	II	6	CLASSE ESPECIAL	NOT6-G
6237177	1	JOSÉ MEDeiros DANIAS	II	6	SUBSINOTOR	NOT6-G

cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, referência GE, da Gerência Financeira Orçamentária, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal de férias.

TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL “JOSÉ CARLOS PACE”

TERMO AI 069/2022

CEDEnte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME.

CESSIONÁRIA: LIGA DESPORTIVA DE AUTOMOBILISMO.

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL “JOSÉ CARLOS PACE”

OBJETO: Regular a cessação temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal “José Carlos Pace”, com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento CAMPEONATO LDA DE AUTOMOBILISMO – JUNHO/2022.

Evento: CAMPEONATO LDA DE